



Projeto de Lei nº /2024.

De 24 de julho 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 426.191,47(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.014	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	100.245	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 426.191,47(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101084/2.024.

II - R\$ 26.191,47 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	423

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:



Ação nº 1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Jd. Ayub (13) e B. Campo Grande (27) e Substituição de Luminárias Jd. Ayub (71)	0007	111	Pontos

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data
supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



Projeto de Lei nº /2024.

De 24 de julho de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa nº 064/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para fins de realização de infraestrutura urbana com instalação de iluminação pública, nos seguintes pontos:

- Instalação de iluminação pública ornamental na rua Hachiro Yamasaki – Jd. Ayub (13 pontos)
- Instalação de iluminação pública na Avenida José de Nobrega – Bairro Campo Grande (27 pontos)
- Substituição de Luminárias convencionais por LED em ruas do Bairro Jd. Ayub (71 pontos).

A inovação tecnológica trazidas pela Iluminação de LED, garantem luz mais clara e intensa, economia de energia e benefícios ao meio ambiente por não possuírem nenhum material pesado, além de mais segurança, beleza e conforto a população.

Nessa linha, em parceria com o Governo Estadual estamos implementando melhoras em infraestrutura urbana visando alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS contidas na Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas, mais especificamente a meta 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.



Cidades e Comunidades Sustentáveis: visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial, advêm do Termo de Convênio nº 101084/2024, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do Município no valor de R\$ 26.191,47(vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme disposição contida nos incisos I e II do artigo 2º deste Projeto de Lei

Posto isso e contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F24D828EB7444F73AEA375BC7B9C8961

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F24D828EB7444F73AEA375BC7B9C8961>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 101084/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Em Aos 14 dias do mês de maio de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 03/05/2024**, doravante designado ESTADO, e o Município de PILAR DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **iluminação pública de Led em vias do município**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;



SGRITER2024101114DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 450.767,83 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) dos quais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do



SGRITER2024101114DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente



SGRITER2024101114DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 14 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 13/05/2024 às 13:47:15
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 14/05/2024 às 09:51:13
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 14/05/2024 às 10:15:30
Documento N°: 050241A3550671 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3550671>



SGRITER2024101114DM



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: RUAS DO BAIRRO JARDIM AYUB I E NA AV. JOSÉ DE NÓBREGA - BAIRRO CAMPO GRANDE
MUNICÍPIO: PILAR DO SUL-SP
DEMANDA: 64403

DATA-BASE: TABELAS DESONERADAS	
CDHU	194 / MAI-24
SINAPI	13/06/2024
SIURB	JANEIRO/24
MERCADO	DEZEMBRO/23
BDI	25,00%

META 1									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NA RUA HACHIRO YAMASAKI – JD. AUYB I							R\$ 93.703,19	R\$ 117.128,99
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.580,75	R\$ 5.725,94
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,93	R\$ 929,16	R\$ 1.161,45	R\$ 4.580,75	R\$ 5.725,94
1.2			INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL					R\$ 89.122,44	R\$ 111.403,05
1.2.1	MERCADO	1	Poste Padrão Trifásico, subterrâneo - cabo 25mm², disjuntor de 100A, com ART , Fornecimento + Instalação	un	1,00	R\$ 2.174,38	R\$ 2.717,97	R\$ 2.174,38	R\$ 2.717,97
1.2.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,91	R\$ 204,27	R\$ 255,34	R\$ 185,88	R\$ 232,35
1.2.3	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado In loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	0,91	R\$ 668,85	R\$ 836,06	R\$ 608,65	R\$ 760,81
1.2.4	SIURB	09_005_70	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40x40cm - Fornecimento e instalação completa	un	14,00	R\$ 206,93	R\$ 258,66	R\$ 2.897,02	R\$ 3.621,27
1.2.5	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	13,00	R\$ 61,89	R\$ 77,36	R\$ 804,57	R\$ 1.005,71
1.2.6	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	0,83	R\$ 473,18	R\$ 591,48	R\$ 392,74	R\$ 490,92
1.2.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,83	R\$ 156,64	R\$ 195,80	R\$ 130,01	R\$ 162,51
1.2.8	SIURB	09_005_068	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm - Fornecimento e instalação completa	un	13,00	R\$ 161,40	R\$ 201,75	R\$ 2.098,20	R\$ 2.622,75
1.2.9	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	13,00	R\$ 281,68	R\$ 352,10	R\$ 3.661,84	R\$ 4.577,30
1.2.10	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	un	13,00	R\$ 22,39	R\$ 27,99	R\$ 291,06	R\$ 363,83
1.2.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,08	R\$ 199,78	R\$ 249,73	R\$ 15,98	R\$ 19,97
1.2.12	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	86,42	R\$ 46,43	R\$ 58,04	R\$ 4.012,48	R\$ 5.015,60
1.2.13	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	9,10	R\$ 7,94	R\$ 9,93	R\$ 72,25	R\$ 90,31
1.2.14	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	423,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 4.280,76	R\$ 5.350,95
1.2.15	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	591,50	R\$ 2,92	R\$ 3,65	R\$ 1.727,18	R\$ 2.158,97
1.2.16	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	423,00	R\$ 10,95	R\$ 13,69	R\$ 4.631,85	R\$ 5.789,81
1.2.17	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.269,00	R\$ 15,10	R\$ 18,88	R\$ 19.161,90	R\$ 23.952,37
1.2.18	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	m	10,40	R\$ 34,71	R\$ 43,39	R\$ 360,98	R\$ 451,23
1.2.19	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	m³	86,42	R\$ 17,33	R\$ 21,66	R\$ 1.497,66	R\$ 1.872,07
1.2.20	SINAPI	100620	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, flangeado, h=9m, com chumbadores, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 2.488,03	R\$ 3.110,04	R\$ 32.344,38	R\$ 40.430,48
1.2.21	SINAPI	101658	Luminária de LED para iluminação pública, de 138 w até 180 w - 150lm/w, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 510,17	R\$ 637,71	R\$ 6.632,21	R\$ 8.290,26
1.2.22	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	13,00	R\$ 87,73	R\$ 109,66	R\$ 1.140,49	R\$ 1.425,61
META 2									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ DE NÓBREGA – BAIRRO CAMPO GRANDE							R\$ 211.357,42	R\$ 264.196,77
2.1			INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 211.357,42	R\$ 264.196,77
2.1.1			TRECHO 01 - INSTALAÇÃO DE 05 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME PROJETO)					R\$ 32.234,62	R\$ 40.293,28
2.1.1.1	MERCADO	2	ABRAÇADEIRA T120R	un	16,00	R\$ 109,76	R\$ 137,20	R\$ 1.756,16	R\$ 2.195,20
2.1.1.2	SINAPI	101554	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, awg 2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 24,04	R\$ 30,05
2.1.1.3	MERCADO	3	ALÇA PREF PARA CABO ALUMINIO NU 2 CA	un	1,00	R\$ 39,77	R\$ 49,71	R\$ 39,77	R\$ 49,71
2.1.1.4	MERCADO	4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARB 1 ESTR 150X110MM	un	10,00	R\$ 42,40	R\$ 53,00	R\$ 424,00	R\$ 530,00
2.1.1.5	MERCADO	5	ARRUELA LISA CIRCULAR M18	un	10,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
2.1.1.6	MERCADO	7	PORCA QUADRADA M16	un	1,00	R\$ 5,66	R\$ 7,07	R\$ 5,66	R\$ 7,07
2.1.1.7	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	20,00	R\$ 23,58	R\$ 29,48	R\$ 471,60	R\$ 589,50
2.1.1.8	MERCADO	9	CABO MULTIPLEX ALUM XLPE 3X1X35/35MM² NEUTRO ISOLADO	m	139,00	R\$ 45,23	R\$ 56,54	R\$ 6.287,25	R\$ 7.859,06
2.1.1.9	MERCADO	10	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 160,0MM	un	3,00	R\$ 54,24	R\$ 67,80	R\$ 162,72	R\$ 203,40
2.1.1.10	MERCADO	11	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 180,0MM	un	6,00	R\$ 65,97	R\$ 82,46	R\$ 395,81	R\$ 494,76
2.1.1.11	MERCADO	12	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 200,0MM	un	6,00	R\$ 75,39	R\$ 94,24	R\$ 452,35	R\$ 565,44
2.1.1.12	MERCADO	17	CONECTOR PERFURANTE 35-120 / 6-50 MM²	un	15,00	R\$ 13,76	R\$ 17,20	R\$ 206,40	R\$ 258,00
2.1.1.13	MERCADO	21	CONECTOR COMPRESSÃO COBRE 1/0-2/0/ F8- 2AWG	un	2,00	R\$ 39,58	R\$ 49,48	R\$ 79,17	R\$ 98,96
2.1.1.14	MERCADO	24	GRAMPO PARALELO BRONZE 10,0- 70,0 MM²	un	2,00	R\$ 106,96	R\$ 133,70	R\$ 213,92	R\$ 267,40
2.1.1.15	MERCADO	25	HASTE CIRCULAR P/ ATERRAMENTO 13,0X 2400,0MM	un	2,00	R\$ 282,72	R\$ 353,40	R\$ 565,44	R\$ 706,80
2.1.1.16	MERCADO	26	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76,0MM 1350DAN	un	10,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 170,40	R\$ 213,00
2.1.1.17	MERCADO	27	LACO PREF P/ ISOLADOR ROLDANA 35 MM²	un	3,00	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 62,40	R\$ 78,00
2.1.1.18	MERCADO	28	MASSA PLASTICA SINTETICA CINZA 1000G	un	2,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
2.1.1.19	MERCADO	30	PARAFUSO ABAULADO M16X45MM	un	11,00	R\$ 13,39	R\$ 16,74	R\$ 147,31	R\$ 184,14
2.1.1.20	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	un	3,00	R\$ 2.609,71	R\$ 3.262,14	R\$ 7.829,13	R\$ 9.786,41
2.1.1.21	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	un	2,00	R\$ 3.181,92	R\$ 3.977,40	R\$ 6.363,84	R\$ 7.954,80
2.1.1.22	MERCADO	32	TORA DE MADEIRA P/ESTAI SUB SOLO 200,0X 1500,0MM	un	4,00	R\$ 184,64	R\$ 230,80	R\$ 738,56	R\$ 923,20
2.1.1.23	SINAPI	101658	Luminária de led para iluminação pública, de 150 w, eficiência mínima de 150 lm/W - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 510,17	R\$ 637,71	R\$ 2.550,85	R\$ 3.188,56
2.1.1.24	MERCADO	33	BRAÇO LONGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3000MM	un	5,00	R\$ 471,20	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00	R\$ 2.945,00
2.1.1.25	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 3,86	R\$ 4,83	R\$ 96,50	R\$ 120,62
2.1.1.26	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	1,00	R\$ 87,73	R\$ 109,66	R\$ 87,73	R\$ 109,66
2.1.1.27	MERCADO	34	CHAVE MAGNÉTICA SABE INTERNA 220V 2X30A 1NF	un	1,00	R\$ 627,63	R\$ 784,54	R\$ 627,63	R\$ 784,54
2.1.2			TRECHO 02 - INSTALAÇÃO DE 06 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME PROJETO)					R\$ 94.815,46	R\$ 118.519,32
2.1.2.1	MERCADO	2	ABRAÇADEIRA T120R	un	24,00	R\$ 109,76	R\$ 137,20	R\$ 2.634,24	R\$ 3.292,80
2.1.2.2	SINAPI	101554	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, awg 2 - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 48,08	R\$ 60,10



2.1.2.3	MERCADO	4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARB 1 ESTR 150X110MM	un	15,00	R\$ 42,40	R\$ 53,00	R\$ 636,00	R\$ 795,00
2.1.2.4	MERCADO	5	ARRUELA LISA CIRCULAR M18	un	12,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00
2.1.2.5	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	10,00	R\$ 23,58	R\$ 29,48	R\$ 235,80	R\$ 294,75
2.1.2.6	MERCADO	9	CABO MULTIPLEX ALUM XLPE 3X1X35/35MM² NEUTRO ISOLADO	m	200,00	R\$ 45,23	R\$ 56,54	R\$ 9.046,40	R\$ 11.308,00
2.1.2.7	MERCADO	10	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 160,0MM	un	4,00	R\$ 54,24	R\$ 67,80	R\$ 216,96	R\$ 271,20
2.1.2.8	MERCADO	11	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 180,0MM	un	8,00	R\$ 65,97	R\$ 82,46	R\$ 527,74	R\$ 659,68
2.1.2.9	MERCADO	12	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 200,0MM	un	7,00	R\$ 75,39	R\$ 94,24	R\$ 527,74	R\$ 659,68
2.1.2.10	MERCADO	15	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 280,0MM	un	1,00	R\$ 113,09	R\$ 141,36	R\$ 113,09	R\$ 141,36
2.1.2.11	MERCADO	17	CONECTOR PERFURANTE 35-120 / 6-50 MM²	un	18,00	R\$ 13,76	R\$ 17,20	R\$ 247,68	R\$ 309,60
2.1.2.12	MERCADO	18	CONECTOR COMPRESSÃO ALUM 10,0-25,0/50MM2	un	3,00	R\$ 30,80	R\$ 38,50	R\$ 92,40	R\$ 115,50
2.1.2.13	MERCADO	19	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMÍNIO 35,0- 50,0/ 35- 50MM²	un	1,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00
2.1.2.14	MERCADO	21	CONECTOR COMPRESSÃO COBRE 1/0-2/0/ F8- 2AWG	un	1,00	R\$ 39,58	R\$ 49,48	R\$ 39,58	R\$ 49,48
2.1.2.15	MERCADO	22	FITA ISOLANTE CLASSE A PT 1KV 19MM 10M	rolo	1,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00
2.1.2.16	MERCADO	23	FITA ISOLANTE CLASSE A PT 750V 19MM 20M	rolo	1,00	R\$ 36,96	R\$ 46,20	R\$ 36,96	R\$ 46,20
2.1.2.17	MERCADO	24	GRAMPO PARALELO BRONZE 10,0- 70,0 MM²	un	1,00	R\$ 106,96	R\$ 133,70	R\$ 106,96	R\$ 133,70
2.1.2.18	MERCADO	25	HASTE CIRCULAR P/ ATERRAMENTO 13,0X 2400,0MM	un	8,00	R\$ 282,72	R\$ 353,40	R\$ 2.261,76	R\$ 2.827,20
2.1.2.19	MERCADO	26	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76,0MM 1350DAN	un	15,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 255,60	R\$ 319,50
2.1.2.20	MERCADO	27	LACO PREF P/ ISOLADOR ROLDANA 35 MM²	un	4,00	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 83,20	R\$ 104,00
2.1.2.21	MERCADO	28	MASSA PLASTICA SINTETICA CINZA 1000G	un	1,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
2.1.2.22	MERCADO	30	PARAFUSO ABAULADO M16X45MM	un	12,00	R\$ 13,39	R\$ 16,74	R\$ 160,70	R\$ 200,88
2.1.2.23	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	un	2,00	R\$ 2.609,71	R\$ 3.262,14	R\$ 5.219,42	R\$ 6.524,27
2.1.2.24	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	un	1,00	R\$ 3.181,92	R\$ 3.977,40	R\$ 3.181,92	R\$ 3.977,40
2.1.2.25	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	un	1,00	R\$ 2.609,71	R\$ 3.262,14	R\$ 2.609,70	R\$ 3.262,13
2.1.2.26	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	un	2,00	R\$ 3.627,29	R\$ 4.534,11	R\$ 7.254,58	R\$ 9.068,22
2.1.2.27	MERCADO	32	TORA DE MADEIRA P/ESTAI SUB SOLO 200,0X 1500,0MM	un	4,00	R\$ 184,64	R\$ 230,80	R\$ 738,56	R\$ 923,20
2.1.2.28	SINAPI	101658	Luminária de led para iluminação pública, de 150 w, eficiência mínima de 150 lm/W - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 510,17	R\$ 637,71	R\$ 3.061,02	R\$ 3.826,27
2.1.2.29	MERCADO	33	BRAÇO LONGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3000MM	un	6,00	R\$ 471,20	R\$ 589,00	R\$ 2.827,20	R\$ 3.534,00
2.1.2.30	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	30,00	R\$ 3,86	R\$ 4,83	R\$ 115,80	R\$ 144,75
2.1.2.31	MERCADO	35	ARTICULADOR PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	2,00	R\$ 78,08	R\$ 97,60	R\$ 156,16	R\$ 195,20
2.1.2.32	MERCADO	36	ALÇA PREFORMADA PARA CORDOALHA 7,94 MM	un	2,00	R\$ 56,54	R\$ 70,68	R\$ 113,09	R\$ 141,36
2.1.2.33	MERCADO	37	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE C 15KV 300A 10KA	un	6,00	R\$ 942,40	R\$ 1.178,00	R\$ 5.654,40	R\$ 7.068,00
2.1.2.34	MERCADO	38	CONECTOR ESTRIBO COMPRESSÃO P/ CABO DE ALUMÍNIO 4-2/ 4-2AWG	un	6,00	R\$ 78,64	R\$ 98,30	R\$ 471,84	R\$ 589,80
2.1.2.35	MERCADO	39	ELO FUSIVEL 2H	un	3,00	R\$ 76,96	R\$ 96,20	R\$ 230,88	R\$ 288,60
2.1.2.36	MERCADO	40	ELO FUSIVEL 10K	un	3,00	R\$ 111,20	R\$ 139,00	R\$ 333,60	R\$ 417,00
2.1.2.37	MERCADO	41	ESPAÇADOR DE REDE POLIMÉRICO	un	6,00	R\$ 78,32	R\$ 97,90	R\$ 469,92	R\$ 587,40
2.1.2.38	MERCADO	42	GANCHO OLHAL AÇO CARB 22,0X 80,0MM	un	9,00	R\$ 45,76	R\$ 57,20	R\$ 411,84	R\$ 514,80
2.1.2.39	MERCADO	43	GRAMPO DE LINHA VIVA 120,0MM2/ 70,0MM2	un	6,00	R\$ 151,92	R\$ 189,90	R\$ 911,52	R\$ 1.139,40
2.1.2.40	MERCADO	44	GRAMPO PARALELO ALUMÍNIO 6,05-10,50MM	un	3,00	R\$ 179,06	R\$ 223,82	R\$ 537,17	R\$ 671,46
2.1.2.41	MERCADO	45	GRAMPO PARALELO BRONZE 10,0- 70,0 MM2	un	3,00	R\$ 207,33	R\$ 259,16	R\$ 621,98	R\$ 777,48
2.1.2.42	MERCADO	46	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15,0KV 25MM 1200DAN	un	6,00	R\$ 77,28	R\$ 96,60	R\$ 463,68	R\$ 579,60
2.1.2.43	MERCADO	47	MANILHA CURVA 16,0MM 5000DAN	un	9,00	R\$ 66,56	R\$ 83,20	R\$ 599,04	R\$ 748,80
2.1.2.44	MERCADO	48	MANILHA SAPATILHA AÇO 5000DAN	un	9,00	R\$ 73,50	R\$ 91,88	R\$ 661,54	R\$ 826,92
2.1.2.45	MERCADO	49	OLHAL P/ PARAFUSO FOFO M16-5/8" 5000DAN	un	9,00	R\$ 42,41	R\$ 53,01	R\$ 381,67	R\$ 477,09
2.1.2.46	MERCADO	50	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 12KV 10KA POLIMÉRICOS	un	3,00	R\$ 1.790,56	R\$ 2.238,20	R\$ 5.371,68	R\$ 6.714,00
2.1.2.47	MERCADO	51	PINO ISOLADOR AÇO 16,0MM 154X 38X 192MM	un	3,00	R\$ 54,32	R\$ 67,90	R\$ 162,96	R\$ 203,70
2.1.2.48	MERCADO	52	PROTECTOR DE BUCHA DE EQUIPAMENTO 108,0 X 211,0MM	un	3,00	R\$ 18,85	R\$ 23,56	R\$ 56,54	R\$ 70,68
2.1.2.49	MERCADO	53	PROTECTOR ESTRIBO/GRAMPO 360X190X200MM	un	3,00	R\$ 753,92	R\$ 942,40	R\$ 2.261,76	R\$ 2.827,20
2.1.2.50	MERCADO	54	SAPATILHA AÇO CARBONO 11,11MM	un	9,00	R\$ 27,20	R\$ 34,00	R\$ 244,80	R\$ 306,00
2.1.2.51	MERCADO	55	SELA PARA CRUZETA 110X116MM	un	2,00	R\$ 30,08	R\$ 37,60	R\$ 60,16	R\$ 75,20
2.1.2.52	MERCADO	56	SUPORTE L PARA CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIO	un	9,00	R\$ 77,28	R\$ 96,60	R\$ 695,52	R\$ 869,40
2.1.2.53	MERCADO	57	SUPORTE P/EQUIPAMENTO EM POSTE CIRCULAR 255MM	un	2,00	R\$ 339,26	R\$ 424,08	R\$ 678,53	R\$ 848,16
2.1.2.54	SINAPI	102102	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	un	1,00	R\$ 11.007,20	R\$ 13.759,00	R\$ 11.007,20	R\$ 13.759,00
2.1.2.55	MERCADO	59	TERMINAL COMPRESSÃO ALUMÍNIO 50 MM-70 MM	un	4,00	R\$ 29,76	R\$ 37,20	R\$ 119,04	R\$ 148,80
2.1.2.56	MERCADO	60	CABO PROTEGIDO COBERTO A70P- CLASSE 15KV	m	240,00	R\$ 72,94	R\$ 91,18	R\$ 17.506,56	R\$ 21.883,20
2.1.2.57	MERCADO	61	CORDOALHA AÇO ZINCADO 7,94 MM	m	80,00	R\$ 27,62	R\$ 34,52	R\$ 2.209,28	R\$ 2.761,60
2.1.3			TRECHO 03 - INSTALAÇÃO DE 05 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME PROJETO)					R\$ 24.530,62	R\$ 30.663,28
2.1.3.1	MERCADO	2	ABRACADEIRA T120R	un	12,00	R\$ 109,76	R\$ 137,20	R\$ 1.317,12	R\$ 1.646,40
2.1.3.2	SINAPI	101554	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, avg 2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 24,04	R\$ 30,05
2.1.3.3	MERCADO	4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARB 1 ESTR 150X110MM	un	6,00	R\$ 42,40	R\$ 53,00	R\$ 254,40	R\$ 318,00
2.1.3.4	MERCADO	5	ARRUELA LISA CIRCULAR M18	un	8,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00
2.1.3.5	MERCADO	6	ARRUELA LISA QUADRADA M18	un	2,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00
2.1.3.6	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	20,00	R\$ 23,58	R\$ 29,48	R\$ 471,60	R\$ 589,50
2.1.3.7	MERCADO	9	CABO MULTIPLEX ALUM XLPE 3X1X35/35MM² NEUTRO ISOLADO	m	119,00	R\$ 45,23	R\$ 56,54	R\$ 5.382,61	R\$ 6.728,26
2.1.3.8	MERCADO	10	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 160,0MM	un	1,00	R\$ 54,24	R\$ 67,80	R\$ 54,24	R\$ 67,80
2.1.3.9	MERCADO	11	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 180,0MM	un	2,00	R\$ 65,97	R\$ 82,46	R\$ 131,94	R\$ 164,92
2.1.3.10	MERCADO	12	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 200,0MM	un	6,00	R\$ 75,39	R\$ 94,24	R\$ 452,35	R\$ 565,44
2.1.3.11	MERCADO	15	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 280,0MM	un	1,00	R\$ 113,09	R\$ 141,36	R\$ 113,09	R\$ 141,36
2.1.3.12	MERCADO	16	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 300,0MM	un	1,00	R\$ 111,92	R\$ 139,90	R\$ 111,92	R\$ 139,90
2.1.3.13	MERCADO	17	CONECTOR PERFURANTE 35-120 / 6-50 MM²	un	15,00	R\$ 13,76	R\$ 17,20	R\$ 206,40	R\$ 258,00
2.1.3.14	MERCADO	21	CONECTOR COMPRESSÃO COBRE 1/0-2/0/ F8- 2AWG	un	2,00	R\$ 39,58	R\$ 49,48	R\$ 79,17	R\$ 98,96
2.1.3.15	MERCADO	24	GRAMPO PARALELO BRONZE 10,0- 70,0 MM²	un	2,00	R\$ 106,96	R\$ 133,70	R\$ 213,92	R\$ 267,40
2.1.3.16	MERCADO	25	HASTE CIRCULAR P/ ATERRAMENTO 13,0X 2400,0MM	un	2,00	R\$ 282,72	R\$ 353,40	R\$ 565,44	R\$ 706,80
2.1.3.17	MERCADO	26	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76,0MM 1350DAN	un	6,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 102,24	R\$ 127,80
2.1.3.18	MERCADO	27	LACO PREF P/ ISOLADOR ROLDANA 35 MM²	un	2,00	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 41,60	R\$ 52,00
2.1.3.19	MERCADO	28	MASSA PLASTICA SINTETICA CINZA 1000G	un	2,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
2.1.3.20	MERCADO	29	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X 300,0MM 2 PORCAS	un	2,00	R\$ 32,98	R\$ 41,23	R\$ 65,97	R\$ 82,46
2.1.3.21	MERCADO	30	PARAFUSO ABAULADO M16X45MM	un	8,00	R\$ 13,39	R\$ 16,74	R\$ 107,14	R\$ 133,92
2.1.3.22	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	un	1,00	R\$ 2.609,71	R\$ 3.262,14	R\$ 2.609,70	R\$ 3.262,13
2.1.3.23	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	un	2,00	R\$ 3.181,92	R\$ 3.977,40	R\$ 6.363,84	R\$ 7.954,80
2.1.3.24	MERCADO	32	TORA DE MADEIRA P/ESTAI SUB SOLO 200,0X 1500,0MM	un	4,00	R\$ 184,64	R\$ 230,80	R\$ 738,56	R\$ 923,20
2.1.3.25	SINAPI	101658	Luminária de led para iluminação pública, de 150 w, eficiência mínima de 150 lm/W - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 510,17	R\$ 637,71	R\$ 2.550,85	R\$ 3.188,56
2.1.3.26	MERCADO	33	BRAÇO LONGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3000MM	un	5,00	R\$ 471,20	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00	R\$ 2.945,00
2.1.3.27	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 3,86	R\$ 4,83	R\$ 96,50	R\$ 120,62
2.1.4			TRECHO 04 - INSTALAÇÃO DE 11 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME PROJETO)					R\$ 59.776,71	R\$ 74.720,89
2.1.4.1	MERCADO	2	ABRACADEIRA T120R	un	32	R\$ 109,76	R\$ 137,20	R\$ 3.512,32	R\$ 4.390,40
2.1.4.2	SINAPI	101554	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, avg 2 - fornecimento e instalação	un	6	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 72,12	R\$ 90,15
2.1.4.3	MERCADO	4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO CARB 1 ESTR 150X110MM	un	22	R\$ 42,40	R\$ 53,00	R\$ 932,80	R\$ 1.166,00
2.1.4.4	MERCADO	5	ARRUELA LISA CIRCULAR M18	un	16	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 64,00	R\$ 80,00
2.1.4.5	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	40	R\$ 23,58	R\$ 29,48	R\$ 943,20	R\$ 1.179,00
2.1.4.6	MERCADO	8	CABO ISOLADO COBRE XLPE PT 70,00MM²	m	7	R\$ 20,74	R\$ 25,92	R\$ 145,15	R\$ 181,44
2.1.4.7	MERCADO	9	CABO MULTIPLEX ALUM XLPE 3X1X35/35MM² NEUTRO ISOLADO	m	295	R\$ 45,23	R\$ 56,54	R\$ 13.343,44	R\$ 16.679,30
2.1.4.8	MERCADO	10	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 160,0MM	un	5	R\$ 54,24	R\$ 67,80	R\$ 271,20	R\$ 339,00
2.1.4.9	MERCADO	11	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 180,0MM	un	10	R\$ 65,97	R\$ 82,46	R\$ 659,68	R\$ 824,60
2.1.4.10	MERCADO	12	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 200,0MM	un	9	R\$ 75,39	R\$ 94,24	R\$ 678,53	R\$ 848,16
2.1.4.11	MERCADO	13	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 240,0MM	un	4	R\$ 84,82	R\$ 106,02	R\$ 339,26	R\$ 424,08
2.1.4.12	MERCADO	14	CINTA POSTE CIRC AÇO CARB 260,0MM	un	6	R\$ 92,16	R\$ 115,20	R\$ 552,96	R\$ 691,20
2.1.4.13	MERCADO	17	CONECTOR PERFURANTE 35-120 / 6-50 MM²	un	33	R\$ 13,76	R\$ 17,20	R\$ 454,08	R\$ 567,60
2.1.4.14	MERCADO	18	CONECTOR COMPRESSÃO ALUM 70,0-120,0/ 50- 95MM²	un	4	R\$ 30,80	R\$ 38,50	R\$ 123,20	R\$ 154,00
2.1.4.15	MERCADO	21	CONECTOR COMPRESSÃO COBRE 1/0-2/0/ F8- 2AWG	un	4	R\$ 39,58	R\$ 49,48	R\$	

2.1.4.17	MERCADO	25	HASTE CIRCULAR P/ ATERRAMENTO 13,0X 2400,0MM	un	4	R\$ 282,72	R\$ 353,40	R\$ 1.130,88	R\$ 1.413,60
2.1.4.18	MERCADO	26	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76,0MM 1350DAN	un	22	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 374,88	R\$ 468,60
2.1.4.19	MERCADO	27	LACO PREF P/ ISOLADOR ROLDANA 35 MM²	un	5	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 130,00
2.1.4.20	MERCADO	28	MASSA PLASTICA SINTÉTICA CINZA 1000G	un	4	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00
2.1.4.21	MERCADO	30	PARAFUSO ABAULADO M16X45MM	un	22	R\$ 13,39	R\$ 16,74	R\$ 294,62	R\$ 368,28
2.1.4.22	CDHU	68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	un	5	R\$ 2.609,71	R\$ 3.262,14	R\$ 13.048,54	R\$ 16.310,68
2.1.4.23	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	un	3	R\$ 3.181,92	R\$ 3.977,40	R\$ 9.545,76	R\$ 11.932,20
2.1.4.24	MERCADO	31	TERMINAL COMPRESSÃO AL 2F 50 MM-70 MMØ	un	4	R\$ 22,62	R\$ 28,27	R\$ 90,46	R\$ 113,08
2.1.4.25	MERCADO	32	TORA DE MADEIRA P/ESTAI SUB SOLO 200,0X 1500,0MM	un	6	R\$ 184,64	R\$ 230,80	R\$ 1.107,84	R\$ 1.384,80
2.1.4.26	SINAPI	101658	Luminária de led para iluminação pública, de 150 w, eficiência mínima de 150 lm/W - fornecimento e instalação	un	11	R\$ 510,17	R\$ 637,71	R\$ 5.611,86	R\$ 7.014,83
2.1.4.27	MERCADO	33	BRAÇO LONGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3000MM	un	11	R\$ 471,20	R\$ 589,00	R\$ 5.183,20	R\$ 6.479,00
2.1.4.28	MERCADO	35	ARTICULADOR PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	3	R\$ 78,08	R\$ 97,60	R\$ 234,24	R\$ 292,80
2.1.4.29	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	55	R\$ 3,86	R\$ 4,83	R\$ 212,30	R\$ 265,37
3. META 3: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED EM RUAS DO BAIRRO JARDIM AYUB I								R\$ 35.892,57	R\$ 44.865,71
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.1			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED					R\$ 35.892,57	R\$ 44.865,71
3.1.1			RUA ANTÔNIO JOSÉ AYUB JR.					R\$ 1.011,06	R\$ 1.263,82
3.1.1.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	2	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 136,96	R\$ 171,20
3.1.1.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	2	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 797,58	R\$ 996,97
3.1.1.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	2	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 76,52	R\$ 95,65
3.1.2			RUA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA					R\$ 2.527,64	R\$ 3.159,55
3.1.2.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	5	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 342,40	R\$ 428,00
3.1.2.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.993,94	R\$ 2.492,43
3.1.2.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 191,30	R\$ 239,12
3.1.3			RUA BRÁSILIO DE PROENÇA					R\$ 3.538,70	R\$ 4.423,38
3.1.3.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	7	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 479,36	R\$ 599,20
3.1.3.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	7	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 2.791,53	R\$ 3.489,41
3.1.3.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	7	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 267,82	R\$ 334,77
3.1.4			RUA HACHIRO YAMASAKI					R\$ 4.044,24	R\$ 5.055,30
3.1.4.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	8	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 547,84	R\$ 684,80
3.1.4.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	8	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 3.190,32	R\$ 3.987,90
3.1.4.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	8	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 306,08	R\$ 382,60
3.1.5			RUA JOSÉ OTÁVIO DA SILVA					R\$ 9.605,06	R\$ 12.006,33
3.1.5.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	19	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 1.301,12	R\$ 1.626,40
3.1.5.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	19	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 7.577,01	R\$ 9.471,26
3.1.5.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	19	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 726,94	R\$ 908,67
3.1.6			RUA ADOLFO RIBEIRO DE CARVALHO					R\$ 2.527,64	R\$ 3.159,55
3.1.6.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	5	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 342,40	R\$ 428,00
3.1.6.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.993,94	R\$ 2.492,43
3.1.6.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 191,30	R\$ 239,12
3.1.7			RUA FRANCISCO NESTLEHNER					R\$ 2.527,64	R\$ 3.159,55
3.1.7.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	5	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 342,40	R\$ 428,00
3.1.7.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.993,94	R\$ 2.492,43
3.1.7.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 191,30	R\$ 239,12
3.1.8			RUA BENEDITO G. DE OLIVEIRA					R\$ 2.527,64	R\$ 3.159,55
3.1.8.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	5	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 342,40	R\$ 428,00
3.1.8.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.993,94	R\$ 2.492,43
3.1.8.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	5	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 191,30	R\$ 239,12
3.1.9			RUA KINKITI SIMOMOTO					R\$ 3.538,70	R\$ 4.423,38
3.1.9.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	7	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 479,36	R\$ 599,20
3.1.9.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	7	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 2.791,53	R\$ 3.489,41
3.1.9.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	7	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 267,82	R\$ 334,77
3.1.10			RUA BENEDITO FERREIRA DE MOURA					R\$ 2.022,12	R\$ 2.527,65
3.1.10.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	4	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 273,92	R\$ 342,40
3.1.10.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	4	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.595,16	R\$ 1.993,95
3.1.10.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	4	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 153,04	R\$ 191,30
3.1.11			RUA LÚCIDIO DE M. ROSA					R\$ 2.022,12	R\$ 2.527,65
3.1.11.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	4	R\$ 68,48	R\$ 85,60	R\$ 273,92	R\$ 342,40
3.1.11.2	SINAPI	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 120 w, eficiência mínima de 150 lm/W – fornecimento e instalação	un	4	R\$ 398,79	R\$ 498,49	R\$ 1.595,16	R\$ 1.993,95
3.1.11.3	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w – fornecimento e instalação	un	4	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 153,04	R\$ 191,30
VALOR TOTAL								SEM BDI	R\$ 340.953,18
								COM BDI	R\$ 426.191,47

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5069244515-SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



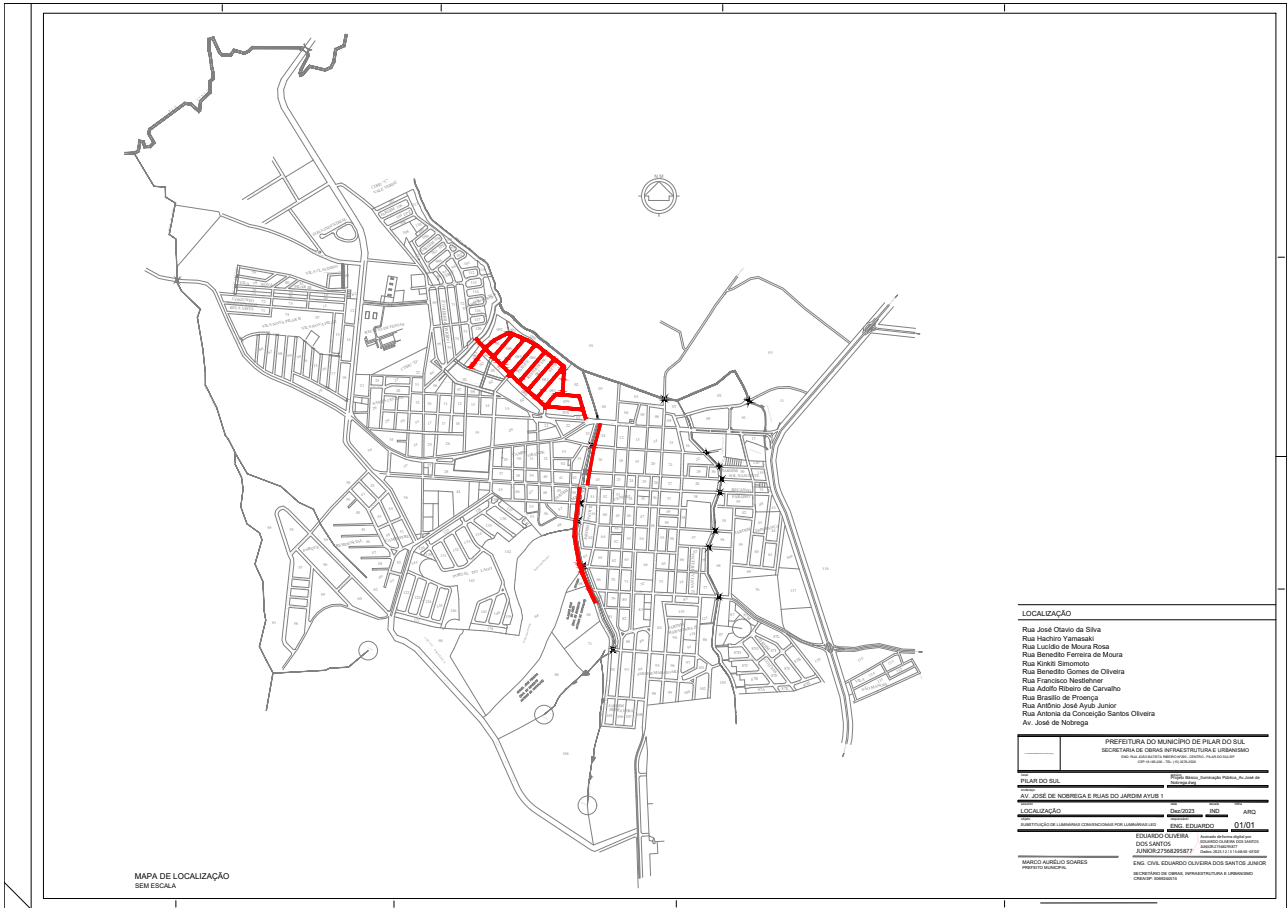
CÓDIGO DE ACESSO
2752DE9A9FC3416B97BF413A984E60AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2752DE9A9FC3416B97BF413A984E60AD>



Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 13/12/2023 às 16:07:55
Autenticado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 13/12/2023 às 15:50:58
Documento N°: 2397395A2910581 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2397395A2910581>



Assinado por I pessoa EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 000.000.000-00
Documento assinado digitalmente por I pessoa. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C91962C4F7364BC0AD52E704F605B1AD>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C91962C4F7364BC0AD52E704F605B1AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C91962C4F7364BC0AD52E704F605B1AD>